



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

Lei nº 183/05

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial no programa 26 Transporte vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Suplementa o projeto 1017 – Abertura Conservação Recuperação de Estradas Vicinais, vinculado do programa 534 Estradas Vicinais, Sub Função 782 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 82.991,38(Oitenta Dois Mil Novecentos Noventa Um Real Trinta Oito Centavos)** para atender o programa 26 Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Suplementa

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.26.782.05341.017-Abertura Construção de Estradas Vicinais

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$-25.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$-57.991,38
Total		R\$-82.991,38

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 029/2005/GJ/DEVOP-RO, em razão do recursos financeiro ter sido liberado o crédito após a finalização do planejamento orçamentário do Município, e por esse motivo não constava como crédito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

no orçamento, necessitando pois, da implementação de crédito para sua correta adequação e utilização.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 17 de OUTUBRO de 2005.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal